



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

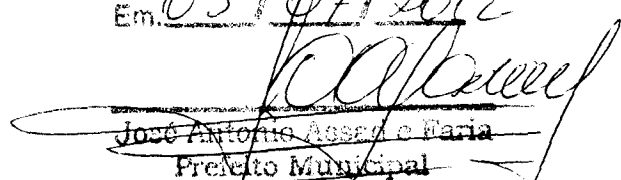
## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político – Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Fone: Fax (67) 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 – CEP 79.370-000 – C. Postal 12 – CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário-MS

Sanciono a presente Lei

Em 05/07/2012

  
~~José Antonio Assad e Faria~~  
Prefeito Municipal

Lei nº 893/2012.

**INSTITUI O “DIA DO ESPÍRITA” NO  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul Republica Federativa do Brasil, **APROVOU** e eu JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito do Município no uso de suas atribuições legais, conforme determina a lei orgânica, **SANCIONO** a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ladário, o “Dia do Espírita”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril.

**Art. 2º** - No “Dia do Espírita”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para essa parcela da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** - O “Dia do Espírita” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Entidades Espíritas do Município de Ladário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 27 de junho de 2012.

  
**MAURO BOTEIHO ROCHA**  
Presidente

  
**PAULO HENRIQUE COUTINHO DE Araújo CHAVES**  
Vice-Presidente

  
**IRANIL DE LIMA SOARES**  
1º Secretário

  
**DELARI MARIA BOTTEGA EBELING**  
2ª Secretária